



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006

CNPJ 08.885.100/0001-54

CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 03/2019 (CCP)

Assunto: Prazo e formulário para tramitação de serviços para eventos acadêmicos.

O Diretor do Campus Cornélio Procópio, conforme Portaria GR 143/2019, no uso de suas atribuições legais, estabelece o seguinte procedimento quanto à tramitação de solicitação de serviços para eventos acadêmicos do CCP:

1. Prazo: o protocolo do formulário em anexo deverá ser realizado com antecedência mínima de 40 dias ao início do evento.

2. Formulário: em anexo.

Cornélio Procópio, 29 de maio de 2019.

Thiago Alves Valente
Diretor UENP-CCP